

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI
CNPJ/MF 23.047.547/0001-48
NIRE 41600779894**

- **FRANCISCA DA COSTA**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 11/12/1953 na Cidade de Curitiba – Capital do Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade (R.G.) n.º 4.025.762-4 SESP/PR e CPF/MF n.º 553.078.769-04, residente e domiciliada no Município de Colombo – Estado do Paraná, à Rua João Reinaldo Zanon, n.º 355, Casa 01, Jardim Palmares, Bairro Canguiri, CEP 83.412-530;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI: **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.047.547/0001-48, com sede e foro na Cidade de Colombo – Estado do Paraná, à Rua João Reinaldo Zanon n.º 355, Casa 01, Bairro Canguiri, CEP 83.412-530, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600779894, em sessão de 24/10/2018, resolve por este ato modificar seu ato constitutivo mediante aditamento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERA-SE, através deste instrumento, o **OBJETO** desta EIRELI para as atividades de: (4754-7/01) Comércio varejista de móveis. (3329-5/01) Serviços de montagem de móveis de qualquer material. (4759-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (9521-5/00) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. (1351-1/00) Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico. (2592-6/02) Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados. (2229-3/99) Fabricação de persianas de qualquer material. (3101-2/00) Fabricação de móveis com predominância de madeira. (6201-5/01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. (6202-3/00) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. (6203-1/00) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. (6204-0/00) Consultoria em tecnologia da informação. (6209-1/00) Serviços de suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação. (4789-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório. (9529-1/05) Reparação de artigos do mobiliário. (3102-1/00) Fabricação de móveis com predominância de metal. (4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA-SE, através deste instrumento, o **ENDEREÇO** da sede da sociedade, que era à Rua João Reinaldo Zanon n.º 355, Casa 01, Bairro Canguiri, CEP 83.412-530; para à Rua Cerro Azul n.º 1554, Bairro Paloma, CEP 83410-500, nesta mesma Cidade de Colombo – Estado do Paraná.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI
CNPJ/MF 23.047.547/0001-48
NIRE 41600779894**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do ato constitutivo que não estiverem expressamente revogadas ou alteradas através do presente instrumento de alteração.

CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI
CNPJ/MF 23.047.547/0001-48
NIRE 41600779894**

- **FRANCISCA DA COSTA**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 11/12/1953 na Cidade de Curitiba – Capital do Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade (R.G.) n.º 4.025.762-4 SESP/PR e CPF/MF n.º 553.078.769-04, residente e domiciliada no Município de Colombo – Estado do Paraná, à Rua João Reinaldo Zanon, n.º 355, Casa 01, Jardim Palmares, Bairro Canguiri, CEP 83.412-530;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI: **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.047.547/0001-48, com sede e foro na Cidade de Colombo – Estado do Paraná, à Rua Cerro Azul n.º 1554, Bairro Paloma, CEP 83410-500, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600779894, em sessão de 24/10/2018. Consolida o ato constitutivo com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI gira sob o nome empresarial **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.047.547/0001-48, com sede e foro na Cidade de Colombo – Estado do Paraná, à Rua Cerro Azul n.º 1554, Bairro Paloma, CEP 83410-500.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI
CNPJ/MF 23.047.547/0001-48
NIRE 41600779894**

CLÁUSULA TERCEIRA: o Objeto desta EIRELI são as atividades de: (4754-7/01) Comércio varejista de móveis. (3329-5/01) Serviços de montagem de móveis de qualquer material. (4759-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (9521-5/00) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. (1351-1/00) Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico. (2592-6/02) Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados. (2229-3/99) Fabricação de persianas de qualquer material. (3101-2/00) Fabricação de móveis com predominância de madeira. (6201-5/01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. (6202-3/00) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. (6203-1/00) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. (6204-0/00) Consultoria em tecnologia da informação. (6209-1/00) Serviços de suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação. (4789-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório. (9529-1/05) Reparação de artigos do mobiliário. (3102-1/00) Fabricação de móveis com predominância de metal. (4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração desta EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 12/08/2015. Sendo registrada neste instrumento a garantia de continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital desta EIRELI no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em Moeda Corrente Nacional deste país, fica desta forma: (Art. 997, III, CC/2002)(Art. 1.055,CC/2002).

Titular	Participação	Valor das Quotas
FRANCISCA DA COSTA.	100%	R\$ 100.000,00
Total:	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A EIRELI é administrada pela titular residente no Brasil **FRANCISCA DA COSTA**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(Art. 1.011, # 1.º, CC/2002)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI
CNPJ/MF 23.047.547/0001-48
NIRE 41600779894**

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da titular é limitada ao valor do Capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico das empresas Limitadas, e supletivamente, pela Lei da Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa com esta natureza jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA A EIRELI poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do Capital da Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular declara, para os devidos fins, que não está impedida de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da empresa pelo setor contábil responsável, obedecidas as prescrições técnicas e legais pertinentes a matéria. Os resultados, em caso de lucro, serão atribuídos a titular ou não, podendo ser mantidos como reserva na empresa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade de Colombo – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justa e contratada, a titular residente no Brasil desta EIRELI lavra, data e assina digitalmente, através de Certificação Digital (E-CPF), o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de ato Constitutivo de EIRELI, elaborado em 01 (uma) via, com efeitos na melhor forma de direito, neste local e data:

Colombo/Pr, 17 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA DA COSTA.
Titular residente no Brasil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
55307876904	FRANCISCA DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 13:32 SOB Nº 20210991925.
PROTOCOLO: 210991925 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101102630. CNPJ DA SEDE: 23047547000148.
NIRE: 41600779894. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br